



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

1

EDITAL PIBID/CAPES/FACCAT Nº 5/2019

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PIBID/CAPES/FACCAT

As Faculdades Integradas de Taquara, por meio de sua Direção-Geral e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/FACCAT, considerando a Resolução CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, torna público o presente Edital, para **seleção de alunos dos cursos de Matemática**, nas seguintes condições:

1 DO PROGRAMA PIBID/MEC/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tem por objetivos:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

2 DO PROJETO PIBID/CAPES/FACCAT

O projeto PIBID da FACCAT tem como base a formação inicial e continuada de professores para atuar na educação básica da rede pública, fundamentado no tripé da pesquisa, ensino e extensão. Dessa forma, objetiva propiciar aos licenciados, por meio das intervenções pedagógicas, contribuir para a solução de problemas metodológicos e curriculares com o aperfeiçoamento e a prática docente.

As ações a serem desenvolvidas nos subprojetos dos cursos são orientadas pela tríade ação-reflexão-ação, acompanhada pelos coordenadores e supervisores das escolas, com o objetivo de resolver situações-problema como uma das estratégias didáticas.

Portanto, o PIBID da FACCAT será desenvolvido em conjunto com as escolas municipais e estaduais da rede pública na educação infantil, ensino fundamental e médio, em que os professores coordenadores dos subprojetos irão acompanhar todo o processo de formação e atuação dos acadêmicos na prática. O supervisor das escolas proporcionará o apoio necessário, interagindo com a instituição de ensino superior e com os acadêmicos nas escolas. Além disso, terão oportunidade de vivenciar experiências metodológicas e tecnológicas, assim como práticas docentes interdisciplinares de caráter inovador, seja por meio do desenvolvimento de dinâmicas de sala de aula, biblioteca, laboratórios e demais espaços escolares, seja através da pesquisa em sua inter-relação com o ensino. Nesse processo, o acadêmico participará das etapas de planejamento e de execução das metodologias propostas, com vistas à consolidação do processo de formação e iniciação à docência, considerando a plena articulação entre teoria e prática, no processo ação-reflexão-ação, de maneira que, a partir dos saberes/fazer, se promova o redimensionamento da própria prática.

3 DAS VAGAS

3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 7 (sete) bolsas para o curso de Matemática, bem como para cadastro reserva, que integra o Programa Institucional de Bolsa de



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/FACCAT. Serão distribuídas 5 Bolsas PIBID e 2 Bolsas de Estudo de fomento da Faccat, conforme expresso no quadro abaixo:

Curso	Fomento	Nº de bolsas	Total
Matemática	CAPES	5	7
	FACCAT	2	

3.2 Serão distribuídas inicialmente Bolsas PIBID, de fomento da CAPES, por ordem cronológica de inscrição do acadêmico neste Edital, respeitada a classificação descrita no item 5, considerando o limite expresso no quadro de vagas do item 3.1. Contempladas todas as Bolsas PIBID, serão, então, distribuídas as Bolsas de Estudo, de fomento da Faccat.

3.3 Ocorrendo a desistência ou afastamento de acadêmico contemplado com Bolsa PIBID, respeitada a ordem cronológica de inscrição e classificação, poderá ocorrer o remanejamento entre Bolsa FACCAT e Bolsa PIBID.

3.4 Sobrevindo a alteração de Bolsas prevista no item 3.3 e consequente vacância de Bolsa Faccat, essa será destinada a acadêmico inscrito no cadastro de reserva, previsto no item 3.1 deste Edital.

3.5 Em caso de vacância de Bolsa Faccat, decorrente de desistência ou afastamento de acadêmico, aplica-se no que couber, o previsto no item 3.4 deste Edital.

4 DA REDE DE ENSINO

As atividades serão desenvolvidas em escolas de educação básica vinculadas ao Programa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, da rede pública de ensino dos municípios de Taquara, Parobé e Igrejinha.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas até o dia 8 de abril 2019, mediante manifestação de interesse do acadêmico, por meio do seguinte e-mail: selecaoibid@faccat.br.

5.2 Na mensagem de e-mail, o candidato especificará seu código de matrícula, e encaminhará, em arquivo anexo à mensagem, no formato PDF, o Formulário de Inscrição (Anexo A), devidamente preenchido, cópias do RG, do CPF, do Título Eleitor e do comprovante de residência. Além disso, também deverão encaminhar a Declaração de Disponibilidade de Horários (Anexo B), com dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais, preenchendo o quadro de declaração de disponibilidade de horários; e

5.3 O Formulário de Inscrição com os dados completos e assinatura, as cópias dos documentos e a Declaração de Disponibilidade de Horários, conforme item 5.2 deste Edital, deverão ser encaminhados até às 22h do dia 8 de abril de 2019.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Acompanhamento do PIBID e por um dos professores do Núcleo Docente Estruturante do curso de Matemática. A lista de alunos selecionados será apresentada por ordem de classificação. Uma vez ultrapassado o número de bolsas disponíveis, será criado um banco de alunos suplentes, que, em caso de necessidade de substituição, serão chamados de acordo com a ordem de classificação. O processo de seleção dos alunos bolsistas constará da análise documental, com observância dos requisitos listados no item 6.2.

6.2 São requisitos para participar da seleção de bolsista de iniciação à docência:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Faccat na área do subprojeto;
- b) estar cursando a primeira metade de curso de licenciatura;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- b) não acumular bolsas de outra fonte pública;
- c) possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, imediatamente após ser aprovado pela CAPES, e em atendimento às datas e períodos previstos no cronograma do Projeto; e
- f) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista de, mínimo, 8 horas semanais para atuar na escola, para participar de reuniões e orientações com o professor Supervisor dos alunos bolsistas na escola e com os Coordenadores de Área dos Subprojetos e do projeto da Faculdade, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2.1 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária prevista ao curso.

6.3 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá candidatar-se à Bolsa PIBID, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a Faccat ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto; e
- b) possua disponibilidade de 8 horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

6.4 Dos Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) melhor desempenho acadêmico, observado pelo Histórico Escolar; e
- b) maior número de disciplinas cursadas.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

7 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrições dos candidatos	até 8 de abril de 2019
Seleção	9 de abril de 2019
Divulgação dos resultados	9 de abril de 2019
Pedidos de reconsiderações	10 de abril de 2019
Divulgação do Resultado Final	10 de abril de 2019

8 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

8.1. Os candidatos selecionados comprometem-se com o desenvolvimento do subprojeto de seu respectivo curso, devendo, para isso:

- a) atender às solicitações do professor bolsista supervisor e do professor coordenador de área quanto à elaboração e à aplicação dos planos de ação;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) observar a postura ética e profissional pertinente ao ambiente educacional;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- f) responsabilizar-se integralmente pelas tarefas que lhe forem confiadas;
- g) assinar Termo de Compromisso do programa;
- h) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- i) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- j) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- k) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição ou em outras instituições;
- l) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- m) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- o) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- p) integrar o Núcleo de Iniciação à Docência;
- q) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber; e
- r) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.2. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9 DAS BOLSAS PIBID/CAPES

9.1. Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, de titularidade do acadêmico, durante a execução do Projeto. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, nem salário;

9.2 A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência;

9.3 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a CAPES de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO DA FACCAT

10.1 Será concedida Bolsa de Estudo equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre durante o período execução do Projeto;

10.2 A Bolsa de Estudo será processada mensalmente pela Faccat, em conformidade com cronograma estabelecido pela CAPES; e

10.3 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais implica a assunção, pelo acadêmico, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

11. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As bolsas, PIBID e Faccat, terão vigência em acordo ao prazo estabelecido no Programa de Iniciação à Docência, pela CAPES.

12 DAS SUBSTITUIÇÕES

A inobservância das disposições deste Edital, especialmente aquelas pontuadas no item 8, comprovando-se a conduta inadequada do aluno para assumir ou para manter a bolsa de iniciação à docência ou de estudo, implicará substituição por aluno suplente, chamado pela ordem de classificação, igualmente divulgada quando da publicação dos resultados deste Edital.

13 DAS VEDAÇÕES

É vedado aos participantes do projeto:

- a. receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- b. receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c. receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- d. acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- e. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

DA SUSPENSÃO DAS BOLSAS

A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- b) suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades; e
- c) para averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

DO CANCELAMENTO

O bolsista terá a sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a. afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b. inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa Portaria;
- c. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- e. trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- f. término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- e. encerramento do subprojeto ou projeto;
- f. término do prazo máximo de concessão; e
- g. a pedido do bolsista.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

14 DO RECURSO

Para o pedido de recurso, o candidato deverá manifestar-se por meio do seguinte e-mail: selecaoibid@faccat.br, anexando à mensagem o pedido de reconsideração devidamente fundamentado e assinado, até às 12 horas da data prevista no cronograma deste Edital.

15 DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos selecionados e suplentes será divulgada até o 10 de abril de 2019, no *site* da Faccat (www.faccat.br), seção PIBID.

16 DOS CASOS OMISSOS

Reserva-se ao Coordenador Institucional, em comum acordo com o Diretor-Geral e com o Coordenador de Área do Projeto PIBID, o direito de deliberar sobre os casos omissos e/ou não previstos neste Edital.

Taquara, 3 de abril de 2019.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/FACCAT

Nome completo:

Data de nascimento:

Nº de matrícula:

RG:

CPF:

Endereço residencial:

Rua/Avenida:

Nº

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone para contato:

E-mail:

Curso e semestre:

Horários em que está matriculado no semestre 2019/1:

Previsão de ano de conclusão do Curso:

Assinatura

Data: ____ / ____ / 2019



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,.....,RG nº,
declaro que disponho de horas semanais diurnas para a participação no PIBID/FACCAT.
Também informo que meus horários estão distribuídos da forma como demonstro no seguinte
quadro, em que marco T para os turnos em que estou comprometido(a) com trabalho, A para os
turnos em que tenho aula e PIBID para os turnos que disponibilizo para o Programa.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Assinatura do Candidato

Data: .../.../2019